Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Protocolo nº 01943
Data 11 / 09 / 2023
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 469/2023

Roberto Horta Jardim Salles (Betão), no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Competente, que promova meios para garantir organização capaz de garantir o pleno direito de ir e vir dos moradores da Cidade em dias de festa. Segundo fomos informados pelos moradores do Bairro Jardim Amália 1 em Arrozal, nos dias de realização da Festa da Independência, as ruas do Bairro ficaram lotadas de carros, porém, muitos estacionados em fila dupla e outros em frente as garagens dos moradores, fato que gerou transtornos e insatisfação. A presente indicação tem como ponto principal alertar o Poder Executivo sobre a falta de zelo para com os moradores dos bairros que ficam próximo ao local da realização do evento.

JUSTIFICATIVA:

Os eventos realizados pelo Poder Público Municipal devem servir como exemplo de que nenhuma festa particular ou pública pode ir contra o direito de ir e vir, que é garantido em nossa Carta Magna em seu ***Art. 5°****.*

Certo do seu pronto atendimento, aguardamos pelo atendimento por parte do Exmo. Prefeito.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de setembro de 2023.

Roberto Horta Jardim Salles
(Betão)
- Vereador -